



2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO

SUMÁRIO

REGULAMENTO	GERAL	2
.....		
DA	FINALIDADE	2
.....		
DOS	OBJETIVOS	2
.....		
DA ORGANIZAÇÃO	E REALIZAÇÃO	2
.....		
DAS	RESPONSABILIDADES	3
.....		
DA	PARTICIPAÇÃO	3
.....		
DAS CLASSES E GÊNERO		4
DA INSCRIÇÃO	E DA IDENTIFICAÇÃO	5
.....		
DAS MODALIDADES		5
DA CLASSIFICAÇÃO	E PONTUAÇÃO	6
.....		
DOS UNIFORMES	E DA PREMIAÇÃO	6
.....		
CESSÃO DE DIREITOS		7
DA COMISSÃO DISCIPLINAR		7
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS		8
REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES		8
DO FUTEBOL DE 5		8
DO BASQUETE SOBRE RODAS 3 x 3		9
DO GOALBALL		11
DO ATLETISMO		12

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Os Jogos Paradesportivos de Canoas (III PARAJAC) têm por finalidade, desenvolver uma política pública de inclusão, viabilizando a participação de atletas com deficiência física e visual representantes das Instituições do município de Canoas e priorizando a região da

GRANPAL, assim como potencializar a representação paradesportiva do município em âmbito estadual.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do III PARAJAC:

- I – Promover o III PARAJAC nas modalidades de futebol de 5, basquete sobre rodas, goalball e atletismo;
- II – Favorecer o desenvolvimento do paradesporto no município de Canoas e Rio Grande do Sul;
- III – Incentivar e potencializar a representação de atletas do município em competições estaduais e nacionais,
- IV – Fomentar a prática do paradesporto nos municípios promovendo a inclusão social;
- V – Incentivar acessibilidade e adequação de espaços esportivos e de lazer do município para formação e treinamento de atletas.
- VI – Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior, entidades e associações ligadas ao paradesporto;
- VII – Buscar apoio da mídia local na divulgação e na difusão do paradesporto no Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 3º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o III PARAJAC, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2018, na cidade de Canoas.

Art. 4º O III PARAJAC será realizado pela Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e da Diretoria da Pessoa com Deficiência

Art. 5º Todos os participantes deste evento serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º À Prefeitura Municipal de Canoas caberá:

- I – Coordenar e executar o **III PARAJAC**;
- II – Elaborar os Regulamentos Geral e Específico das competições;
- III – Providenciar logística de alimentação para atletas, árbitros e equipe técnica de cada delegação;

- IV – Providenciar o material necessário para realização das modalidades previstas;
- V – Estabelecer parcerias com associações e entidades afins, bem como, com Instituições de Ensino Superior (IES);
- VI – Organizar o cerimonial de encerramento da competição;
- VII– Disponibilizar os locais para a realização das competições;
- VIII – Disponibilizar arbitragem para o desenvolvimento das modalidades propostas.

Art. 7º A organização **não se responsabilizará** pelo transporte e translados dos componentes das delegações inscritas.

Art. 8º Às Delegações participantes caberá:

- I – Realizar a inscrição da delegação;
- II – Apresentar documento comprovando a Classe Funcional;
- III – Transporte e traslado da delegação inscrita;
- IV – Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa em relação a membros da delegação;
- V – Apresentar atestado médico dos atletas.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º Poderão participar do **III PARAJAC** atletas do sexo masculino e feminino, com deficiência física e visual com idade mínima de 16 anos completos até a data do evento.

Parágrafo Único: Cada município poderá ser representado por mais de uma delegação.

Art. 10º Não será permitida a participação de atletas desacompanhados de técnico ou dirigente responsável pela delegação, independente da modalidade.

Art. 11º Em caso de desistência da participação na competição o representante da delegação deverá comunicar a Organização o motivo, via e-mail dir.esporte@canoas.rs.gov.br, até dia 20/07/2018, às 18 horas.

Art. 12º Após o envio da inscrição serão aceitas substituições dos componentes das delegações ou alterações de modalidades, devendo ser apresentadas antes do início da competição à Organização, responsável pela análise e autorização.

CAPÍTULO VI DAS CLASSES E GÊNERO

Art. 13º O **III PARAJAC** será disputado nas classes e gêneros definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 14º A Comissão Organizadora não disponibilizará classificação funcional durante o evento. Devendo cada Delegação apresentar, oportunamente, documento comprovando a classificação funcional de cada atleta.

CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 15º As inscrições serão realizadas no período de 1º/08/2018 até 17/08/2018, até às 18h, através do SITE DA PREFEITURA DE CANOAS.

ANEXO I – Cadastro, Termo de Compromisso, Responsabilidades e Cessão de Direitos da Delegação;

ANEXO II – Cadastro Individual do Atleta;, Equipe Técnica e Staffs;

ANEXO III – Cadastro Individual da Equipe Técnica e Staffs;

ANEXO IV – Ficha de Inscrição por modalidade – Basquete sobre rodas;

ANEXO V - Ficha de Inscrição por modalidade – Goalball;

ANEXO VI - Ficha de Inscrição por modalidade – Futebol de 5.

ANEXO VII - Ficha de Inscrição por modalidade – Atletismo

Parágrafo Único: Os documentos originais devidamente assinados e carimbados deverão ser entregues na data do evento durante o Credenciamento.

Art. 16º Cada delegação poderá inscrever mais de uma equipe por modalidade, observando a possibilidade de inscrição de naipes diferentes por modalidade.

Modalidades	Gênero		Total Geral
	Atletas		
	Masculino	Feminino	
Futebol de 5	12	-----	12
Basquete sobre Rodas 3 x 3	4		4
Goalball	6	6	14

§1º A comissão técnica e o staff de cada delegação deverá ser composta conforme quadro a seguir:

Modalidades	Técnicos	Staffs
	Por naipe	Por naipe
Futebol de 5	1	2
Basquete sobre Rodas 3 x 3	1	1
Goalball	1	2
Atletismo	1	2
Total máximo de técnicos e staffs por modalidade: 3		

Art. 17º Será considerado, para efeito de confirmação de inscrição e identificação dos atletas, um documento oficial com foto, original, que deverá ser apresentado antes do início da competição: Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação, ou Cédula dos Conselhos de Classe, ou Carteira Profissional (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.

Art. 18º A inscrição de um (a) atleta para uma ou mais modalidades na mesma competição será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e Delegações participantes. Não será permitida a participação de um atleta por mais de uma delegação.

Art. 19º O Congresso Técnico será realizado no dia do evento antes da competição.

Parágrafo único: O não comparecimento do representante da Delegação no Congresso Técnico implica na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

Art. 20º Aos Técnicos dos atletas caberá:

§1º Apresentar ao mesário, a original da sua Cédula de Identidade Profissional do Sistema CREF/CONFED, dentro do prazo de validade, antes do início da competição.

§2º Os representantes das delegações, poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, em qualquer modalidade durante a competição, desde que possua a Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Sistema CREF/CONFED e respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII DAS MODALIDADES

Art. 21º O II **PARAJAC** será realizado nas seguintes modalidades esportivas e naipes:

Modalidades	Naipes
Futebol de 5	M
Basquete sobre Rodas 3 x 3	MISTO
Goalball	M/F
Atletismo	M/F

Art. 22º Os jogos das modalidades esportivas que integram o **III PARAJAC** serão realizados de acordo com este Regulamento Geral e Específico das Modalidades.

Art. 23º A tolerância sobre horários marcados para os jogos e competições, será de competência da Comissão Técnica conforme o regulamento específico de cada modalidade. As equipes ou atleta que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão a partida por não comparecimento (WO).

Parágrafo Único: Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 24º A classificação em cada uma das modalidades será efetuada de acordo com este Regulamento Técnico e Específico das Modalidades.

Art. 25º Nas modalidades coletivas, a pontuação será a seguinte:

Futebol de 5	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	Zero
	WO	Zero
Basquete sobre Rodas 3 x 3	Vitória	2 pontos
	Derrota	1 ponto
	WO	Zero
Goalball	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
	Derrota	Zero
	WO	Zero

CAPÍTULO X DOS UNIFORMES E DA PREMIAÇÃO

Art. 26º Os responsáveis pela delegação devem providenciar, se possível, dois uniformes (de cores diferentes), em caso de necessidade de troca.

Art. 27º Serão premiados com medalhas os atletas classificados nos 1º, 2º e 3º lugares relacionados em súmula dos jogos.

Parágrafo único: A entrega da premiação aos atletas vencedores será feita durante a Cerimônia de Encerramento dos Jogos.

CAPÍTULO XI CESSÃO DE DIREITOS

Art. 29º Os integrantes do **III PARAJAC**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação no **III PARAJAC**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Prefeitura Municipal de Canoas, ou terceiros, por estes devidamente credenciados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz, durante todo o período de realização **III PARAJAC**. Dito de outro modo, os atletas cedem o uso de imagem nas competições, nos aquecimentos, nos treinamentos, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser criado, podendo a Organização utilizar a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, a cessão de imagens, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD-ROM, CD-I, "home vídeo", Digital Áudio Tape (DAT), Digital Vídeo Disc (DVD) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo inclusive disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

§1º A Organização, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **III PARAJAC**.

§2º Fica desde já assegurado que o exercício, pela Organização e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar e difundir o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO XII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 31º A Comissão Disciplinar será constituída de 03 (três) pessoas, representantes da Prefeitura Municipal de Canoas, todos designados pelo Presidente da Comissão Organizadora, aos quais competirão:

- I – Processar e julgar infrações praticadas durante as competições, na forma dos respectivos regulamentos;
- II – Deliberar com a presença da maioria de seus integrantes, a metade e mais um;
- III – Receber os protestos sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Específico;
- IV – Formar processos juntando aos autos as provas que julgarem necessárias;

Art. 32º Todos os atletas e dirigentes inscritos, independentemente de estarem atuando ou não, estarão sujeitos às medidas disciplinares automáticas do **III PARAJAC**.

§1º Os protestos de natureza técnica e disciplinar deverão ser encaminhados por escrito ao representante da Comissão Técnica até uma hora após a conclusão do jogo.

§2º Os protestos deverão vir assinados pelo responsável pela Delegação.

§3º Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento Geral e Específico do **III PARAJAC**, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33º Os representantes das Delegações participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições de aptidão física e clínica dos atletas para a prática da modalidade e sua participação na competição, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições de aptidão física e clínica dos atletas durante a competição, não cabendo à Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição.

Art. 34º A Prefeitura Municipal de Canoas não se responsabiliza civilmente por acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 35º O cerimonial de encerramento é considerado atividade oficial dos Jogos, devendo cada delegação apresentar-se para a solenidade.

Art. 36º Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas em súmula.

Art. 37º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **III PARAJAC**.

DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE 5

Art. 1º A competição de Futebol 5 do **II PARAJAC** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation (IBSA).

§1º A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§2º A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º Os atletas deverão atender às descrições funcionais da IBSA.

Art. 3º Cada Delegação poderá inscrever até duas equipes, com no máximo dez atletas.

Art. 4º A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, o representante da equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

Vitória 3 pontos

Empate 1 ponto

Derrota Zero

WO Zero

Art. 7º Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

I – número de vitórias;

II – saldo de gols;

III – confronto direto (somente entre duas equipes);

IV – menor número de gols sofridos;

V – sorteio.

Art. 8º Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

§ 1º: Será estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância para cada partida, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

§ 2º: Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 1 X 0.

Art. 9º O atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.

Art. 10° A duração de cada partida será apresentada no Congresso Técnico.

Art. 11° Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de 5 e pela Coordenação Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE SOBRE RODAS 3 x 3

Art. 1° A competição de Basquete sobre Rodas será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas (CBBC) e International Wheelchair Basketball Federation (IWBF), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico do **III PARAJAC**.

Art. 2° Cada Delegação poderá inscrever uma equipe com no máximo 4 e no mínimo 3 (três) atletas, sendo 3 (três) titulares e 01 (um) reserva.

Art. 3° Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Coordenação Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início da primeira partida; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, havendo tolerância de 5 (cinco) minutos, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

Art. 4° O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

Art. 5° Poderão permanecer no banco três membros da delegação, sendo um Técnico, um staff, um médico/fisioterapeuta e 01 (um) atleta inscrito.

Art. 6° O atleta, técnico, staff ou dirigente expulso pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.

Art. 7° A duração de cada partida será apresentada no Congresso Técnico.

Art. 8° Em caso de empate haverá um período extra de 5 (cinco) minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

Art. 9° A equipe deverá estar uniformizada. As camisetas deverão ser numeradas de acordo com a regra oficial.

Art. 10° Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

Parágrafo Único: As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (Cédula de Identificação Profissional Sistema CREF/CONFED) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

Art. 11º Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória 2 pontos

Derrota 1 ponto

WO Zero

Art. 12º Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I – entre duas equipes: confronto direto;

II – entre três ou mais equipes:

a) saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;

b) melhor ataque (nos jogos disputados entre si);

c) melhor defesa (nos jogos disputados entre si);

d) pontos average (nos jogos disputados entre si);

e) sorteio.

Art. 13º Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20 X 0.

Art. 14º O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

Art. 15º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Basquete sobre Rodas e pela Coordenação Técnica.

Art. 16º As informações referente à Classificação Funcional é de responsabilidade de cada Delegação, devendo ser apresentada durante o Credenciamento, e antes do início de cada partida para a mesa de arbitragem.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Art. 1º A competição de Goalball do **II PARAJAC** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation (IBSA).

§1º A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§2º A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º Os atletas deverão atender às descrições funcionais da IBSA.

Art. 3º Cada delegação poderá inscrever duas equipes por naipe, com no máximo seis atletas cada equipe.

Art. 4º A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, o representante da equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *Line Up*.

Parágrafo Único: A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*Line Up*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

Vitória 3 pontos

Empate 1 ponto

Derrota Zero

Art. 7º Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

I – número de vitórias;

II – saldo de gols;

III – confronto direto (somente entre duas equipes);

IV – menor número de gols sofridos;

V – sorteio.

Art. 8º Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

§1º: Será estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância para cada partida, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WO.

§2º: Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 10 X 0.

Art. 9º O atleta que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Em caso de agressão física o agressor estará eliminado da Competição.

F 32							2 kg							
F 33							3 kg		600 g					
F 34							4 kg		600 g					
F 35							4 kg		600 g					
F 36							4 kg		600 g					
F 37							5 kg		600 g					
F 38							5 kg		800 g					
F 40									4 kg		600 g			
F 41									5 kg		600 g			
F 42									5 kg		800 g			
F 43									5 kg		800 g			
F 44									5 kg		800 g			
F 46									5 kg		800 g			
F 51												2 kg		
F 52												2 kg		600 g
F 53												4 kg		600 g
F 54												5 kg		600 g
F 55												5 kg		600 g
F 56												5 kg		700 g
F 57												5 kg		700 g
F 58												5 kg		700 g

PESO DOS IMPLEMENTOS – Feminino

Classe	Deficiência Visual			Deficiência Intelectual			Paralisia Cerebral			Atleta com Amputação			Cadeira de Rodas		
	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo	Peso	Disco	Dardo
F 11	4 kg	1 kg	600 g												
F 12	4 kg	1 kg	600 g												
F 13	4 kg	1 kg	600 g												
F 20				4 kg	1 kg	600 g									
F 32							2 kg	1 kg							
F 33							3 kg	1 kg	600 g						
F 34							3 kg	1 kg	600 g						
F 35							3 kg	1 kg	600 g						
F 36							3 kg	1 kg	600 g						
F 37							3 kg	1 kg	600 g						
F 38							3 kg	1 kg	600 g						
F 40										3 kg	750 g	400 g			
F 41										4 kg	750 g	600 g			
F 42										4 kg	1 kg	600 g			
F 43										4 kg	1 kg	600 g			
F 44										4 kg	1 kg	600 g			
F 46										4 kg	2 kg	600 g			
F 51													2 kg	1 kg	600 g
F 52													2 kg	1 kg	600 g
F 53													3 kg	1 kg	600 g
F 54													4 kg	1.25kg	600 g
F 55													4 kg	1.25kg	600 g
F 56													4 kg	1.50kg	600 g
F 57													4 kg	1.50kg	600 g
F 58													4 kg	1.75kg	600 g

Art. 7º Cabe à arbitragem, a elaboração de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do Comitê Paraolímpico Internacional (IPC).

Art. 8º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Coordenação Técnica.

Art. 9º Durante a competição só poderão estar presente dentro da pista de atletismo técnicos e staffs dos competidores no momento da prova.